

EDITAL N° 001/2019

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DA CLÍNICA VETERINÁRIA ESCOLA UFSC

1. PREÂMBULO-

1.1. A Comissão Eleitoral da Clínica Veterinária Escola da Universidade Federal De Santa Catarina – Campus Curitibanos, torna público e estabelece o processo eleitoral para coordenador e vice-coordenador da clínica veterinária escola, para o mandato 2019 – 2021.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A comissão eleitoral foi indicada e designada pelo conselho da Clínica Veterinária Escola (UFSC) e é constituída pelos representantes docentes e técnicos administrativos em educação: Cínthia Alexsandra de Medeiros, Grasiela De Bastiani e Rogério Luizari Guedes.

2.2 A comissão tem como atribuições elaborar o edital, receber e homologar as inscrições, apurar os votos e elaborar a ata de resultados das eleições.

3. MANDATO

3.1. O mandato terá a duração de 02 (dois) anos, a partir da publicação da portaria de nomeação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se candidatar aos cargos de coordenador e vice-coordenador, docentes prestadores de serviços a Clínica Veterinária Escola (UFSC).

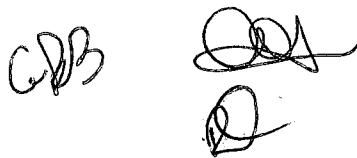
4.2. A candidatura deverá ocorrer através de chapas compostas por dois candidatos, representados por cargos de coordenador e vice-coordenador, respectivamente.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de 20 a 21 de agosto de 2019, no período da manhã, entre as 08h00 e 11h30min e no período da tarde, entre as 13h30min e 17h00, mediante a entrega da ficha de inscrição (ANEXO 1) a um dos membros da Comissão Eleitoral.

4.4. A ficha de inscrição deverá ser entregue em duas vias, devidamente preenchidas e assinadas, nas quais deverão constar o visto da Comissão Eleitoral.

4.5. A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) pela Comissão Eleitoral será realizada no dia 22 de agosto de 2019, com emissão do edital da(s) chapa(s) homologada(s). A(s) chapa(s) NÃO homologada(s) terá um período de 24(vinte e quatro horas) para apresentar pedido de recurso a Comissão Eleitoral.

5. DAS ELEIÇÕES



5.1. As eleições serão realizadas no dia 30 de Agosto de 2019 entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00 às 15h30 no CEDUP, sala Hall de entrada do CEDUP.

5.2. A votação será direta, secreta, presencial e intransferível, através de cédulas com o nome da(s) chapa(s) homologada(s).

5.3. Estão aptos a votar todos os Docentes e técnicos efetivos prestadores de serviços a Clínica Veterinária Escola (obrigatório), e alunos do curso de medicina veterinária da UFSC (facultativo).

6. DA CAMPANHA

6.1. A campanha eleitoral deverá ser pautada pela ética e decoro, compreendendo o período do dia 26 a 29 de agosto de 2019.

6.2. A(s) chapa(s) poderá(ão) utilizar os meios de propaganda legalmente aceitos.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, no CEDUP, no dia 30 de Agosto após o encerramento da votação, sendo, aberta aos candidatos e ao público votante.

7.2. O resultado final da consulta será computado como o total de votos dos alunos x 0,3 (peso de 30% do total) somado ao total de votos dos professores e técnicos x 0,7 (peso de 70% do total).

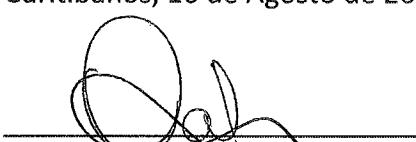
7.3. Será declarada eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos válidos. Em caso de empate, será considerado vencedor a chapa em que o candidato Coordenador e Vice-coordenador da Clínica Veterinária Escola possuir maior tempo de docência na UFSC.

7.4. Ao final da apuração, realizada pela Comissão Eleitoral, os resultados da votação serão registrado em ata e encaminhados à Direção da Unidade para as providências legais pertinentes.

7.5. Os recursos, caso existam, deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão eleitoral em até 24 horas após a divulgação do resultado contabilizando os dias úteis.

Comissão Eleitoral do Edital 001/2019 da Clínica Veterinária Escola da UFSC.

Curitibanos, 16 de Agosto de 2019.



Técnico Cínthia Medeiros
Membro da Comissão Eleitoral



Docente Grasiela De Bastiani
Membro da Comissão Eleitoral



Docente Rogério Luizari Guedes
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO |

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DA CLÍNICA VETERINÁRIA ESCOLA

Vimos por meio desta, solicitar a inscrição da CHAPA _____, composta pelo Prof(a). _____, candidato(a) a COORDENADOR DA CLÍNICA VETERINÁRIA ESCOLA, SIAPE nº _____ e Prof(a). _____, candidato(a) a VICE-COORDENADOR DA CLÍNICA VETERINÁRIA ESCOLA, SIAPE nº _____, para concorrer a PARA concorrer a COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DA CLÍNICA VETERINÁRIA ESCOLA, de acordo com o Edital 001/2016.

Curitibanos, de 16 Agosto de 2019.

Assinatura do candidato(a) a:

COORDENADOR DA CLÍNICA VETERINÁRIA ESCOLA: _____

Siape nº: _____

VICE-COORDENADOR DA CLÍNICA VETERINÁRIA ESCOLA: _____

Siape nº: _____

